



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mi.gov.br

## ATA DE JULGAMENTO

### ATA DE REUNIÃO

### JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

### CRENCIAMENTO Nº 01/2016-MI

Aos dezoito dias do mês de maio de 2016, na SGAN 906, Módulo F, Bloco A, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento do Ministério da Integração Nacional, UASG 530001, instituída pela Portaria nº 43, de 1 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 41, de 2 de março de 2016, para decidir sobre a fase de habilitação do Credenciamento nº 01/2016-MI, cujo objeto é o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para processar os serviços de Leiloeiro Oficial na realização do(s) leilão(ões) de bens inservíveis pertencentes ao Ministério da Integração Nacional, conforme condições discriminadas no Projeto Básico e demais documentos anexos ao Edital. Conforme previsão contida no edital que rege o certame, durante a sessão pública foram recebidos os documentos de habilitação dos interessados para análise e manifestação, em conformidade com art. 43, I, da Lei 8.666/93. Encerrada a sessão os documentos habilitatórios foram examinados pela Comissão Especial de Credenciamento. Suscitada dúvidas quanto à apresentação de certidões cíveis e de certidões de falência e concordata, os autos foram encaminhados à Consultoria Jurídica junto ao Ministério, que se manifestou por meio do Parecer nº 00286/2016/CONJUR-MIN/CGU/AGU (Doc. SEI nº 0227387). Em atendimento às recomendações contidas no referido parecer, realizou-se diligência quanto à inexistência de ações relativas à Falência e Concordata no que concerne aos leiloeiros: Adriano de Souza Cardoso, Gian Roberto Cagni Braggio e Roberto Braggio Júnior. Constatou-se junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios que inexitem ações nessa seara para os referidos leiloeiros, bem como para os interessados Ana Lúcia Borba Assunção e Paulo Henrique de Almeida Tolentino, haja vista que esses últimos encaminharam junto à documentação de habilitação Certidão Negativa de Falência e Concordata. Com base no Parecer nº 00286/2016/CONJUR-MIN/CGU/AGU (Doc. SEI nº 0227387) e na análise realizada pela Comissão decidiu-se por habilitar os seguintes leiloeiros (Relação em ordem alfabética):

LEILOEIROS	CNPJ
ADRIANO DE SOUZA CARDOSO	699.776.071-68
ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO	116.294.101-44

FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA	410.917.951-34
FERNANDO GONÇALVES COSTA	512.347.341-68
GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO	697.207.541-68
IRACY GONÇALVES COSTA	044.228.486-15
JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU	052.122.458-69
MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA	263.225.791-34
OZIAS PEREIRA TAVARES	113.563.321-53
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO	095.043.706-91
ROBERTO BRAGGIO JUNIOR	098.799.781-53

O resultado do julgamento da habilitação será publicado na Imprensa Oficial, após o que será concedido o prazo recursal. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento.

**Comissão Especial de Credenciamento:**

GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente da CEC

ELAINE DOS SANTOS QUEIROGA

Membro da CEC

HUDSON ANDRADE PEREIRA

FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA

## CAROLINA ASSUNÇÃO BROZZÓN ARAÚJO

Membro da CEC



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Dos Santos Queiroga, Analista Técnico-Administrativo**, em 18/05/2016, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Assunção Brozzón Araújo, Analista Técnico-Administrativo**, em 18/05/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Andrade Pereira, Chefe de Serviço de Patrimônio e Almoxarifado**, em 18/05/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Antonio de Oliveira, Coordenador de Administração de Material**, em 18/05/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1213484



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Fernandes de Almeida, Analista Técnico-Administrativo**, em 18/05/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0231769** e o código CRC **A1C967BA**.